



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 001/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Título: Plataforma Desafios para inovação aberta - ciclo 01/2020

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado a apoiar e viabilizar o processo de entendimento e reenquadramento de quatro problemas públicos identificados pelo Conselho Nacional de Justiça, a realização de quatro chamadas públicas para seleção de propostas de soluções inovadoras para os desafios definidos e a participação na chamada pública do Fundacentro na plataforma Desafios, a serem executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

Unidade Administrativa Responsável: Conselho Nacional de Justiça

UG/Gestão Repassadora: 040003/00001

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600

Responsável: Johaness Eck

Cargo: Diretor-Geral

CPF: 006.583.638-32

RG: 6997231 SSP/SP

UG/Gestão Recebedora: 114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Diogo Godinho Ramos Costa

Cargo: Presidente

CPF: 097.376.087-71

RG: 020.393.62-32 - Detran/RJ

III - JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir

sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse marco, considerando a importância de fomentar o ambiente de inovação e tendo em vista o potencial do intercâmbio de conhecimentos entre governo e sociedade para a geração de valor público, a Enap lançou o Desafios (www.desafios.enap.gov.br), plataforma de inovação aberta que ajuda os órgãos de governo a compreender melhor e reenquadrar problemas por eles enfrentados, com vistas a colher propostas de soluções inovadoras diretamente da sociedade, num processo chamado de *crowdsourcing*.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas e em premiar propostas de soluções inovadoras para desafios públicos. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ manifestou interesse em fazer parte da iniciativa, propondo a inserção de quatro desafios de inovação aberta na plataforma, bem como a participação na chamada pública do Fundacentro no marco do Desafios. A partir da Emenda Constitucional n. 45/2004, foi criado o Conselho Nacional de Justiça com a inspiração de reforma do Poder Judiciário, fiscalização dos órgãos daquele Poder e incentivo à transparência, dentre outras atribuições.

O Conselho Nacional de Justiça tem como missão institucional contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade. Nesse sentido, por meio de seu Departamento de Pesquisas Judiciárias, este Conselho busca alcançar o objetivo estratégico de garantir a precisão no diagnóstico da realidade do Poder Judiciário. Para tanto, este Departamento atua no intuito de realizar pesquisas para levantamento de dados que apresentem a realidade do Poder Judiciário subsidiando a elaboração de políticas públicas e diretrizes nacionais, de acordo com o Regimento Interno do CNJ (Cap. VIII, Art. 37).

A Portaria n. 167/2015 dispõe sobre a Estratégia do CNJ para o período de 2015 a 2020. Assim, de acordo com essa normativa, a missão do CNJ passa a ser descrita considerando que “o papel institucional do CNJ evoluiu, partindo da ênfase voltada às funções correccionais e de controle administrativo e financeiro dos órgãos do Poder Judiciário, para um papel mais amplo, dotado de caráter empreendedor e estratégico, principalmente com a formulação e a implementação de políticas públicas de Justiça, a partir da análise e solução dos problemas que afetam o Poder Judiciário”.

Dessa forma, a realização de um concurso que desafie os participantes a apresentarem soluções na manipulação e análise de dados favorece a instituições públicas como o CNJ no sentido de viabilizarem a abordagem de temas de interesse do Poder Judiciário de modo dinâmico, estimulante e arrojado. O lançamento de desafios com base nos bancos de dados do CNJ é uma oportunidade ímpar para aperfeiçoar os mecanismos de gestão de suas informações; aproximar o Conselho à sociedade e aos pesquisadores a partir de uma iniciativa inovadora e calcada em conhecimentos científicos e tecnológicos; e facilitar a troca de saberes entre o CNJ e o público em geral.

Além disso, o desenvolvimento de soluções que concorram para o aprimoramento da gestão de dados e de pessoas fazem parte dos interesses do CNJ. Por isso, o CNJ apoiará a implementação de ferramenta tecnológica para identificar a ansiedade laboral e o estresse ocupacional, não somente para proporcionar melhores condições de trabalho aos seus magistrados e servidores, mas também para evitar perdas financeiras, que estão relacionadas aos afastamentos médicos, custos de tratamento e redução de produtividade. Tal instrumento faz parte da chamada pública realizada pela Fundacentro e será testado em órgão do Poder Judiciário, a ser escolhido pelo CNJ. Assim, espera-se que seja desenvolvida uma ferramenta digital que permita cenários distintos: acompanhar o engajamento de equipes; monitorar o impacto das mudanças em tempo real para agir de forma rápida; construir uma cultura de colaboração, transparência e compromisso; economizar tempo e esforços na condução de projetos, pesquisas e atividades; contribuir para o planejamento de ações de RH; obter resultados de maneira rápida, robusta e segmentada. Estes são resultados que permitirão um diagnóstico situacional com possibilidade de atuação com propostas de melhorias no ambiente de trabalho. As soluções apresentadas no desafio em parceria com a Fundacentro ficarão à disposição do CNJ.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto no 8.902, de 10 de novembro de 2016, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, definidas por meio do ofício-proposta, trarão benefício para o CNJ, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico.

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar o processo de entendimento e reenquadramento de quatro problemas identificados pelo CNJ, a realização de quatro chamadas públicas para seleção e premiação de propostas de soluções inovadoras e a participação na chamada pública do Fundacentro na plataforma Desafios, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

O cronograma físico e as etapas do processo serão detalhados em Plano de Trabalho que passará a compor o presente Termo.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)**1 - Caberá ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ:**

- a) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho;
- b) Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
- d) Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- e) Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- f) Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização das atividades, descritos e detalhados no Plano de Trabalho.

2 - Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap:

- a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;
- b) Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- c) Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto, na forma do disposto no art. 60 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- e) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;
- f) Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de cumprimento de objeto;
- g) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016;
- h) Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado;
- I) prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada perante o Conselho Nacional de Justiça. Tal prestação de contas deve conter, no que couber: a. Termo de Execução Descentralizada; b. Notas de Crédito; Empenho e Programação Financeira; c.; Notas Fiscais; d. Recibos de pagamento de autônomos; e. Ofícios e memorandos recebidos e expedidos; f. Boletins de monitoramento da execução do TED; g. Portaria do Ordenador de Despesas designando o Gestor e o Fiscal; h. Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver e; i. Outros documentos que versarem sobre o TED.

3 - Quadro de Prestação de Contas e Memória de Cálculo

Fases	Prazo	Meios de Prestação de Contas
<i>FASE 01 - Entendimento e reenquadramento do problema</i>	Maio/2020	Entrega de quatro <i>briefings</i>
<i>FASE 02 - Desenho da premiação</i>	Maio/2020	Entrega do texto do Edital
<i>FASE 03 - Lançamento do desafio</i>	Junho/2020	Publicação do Edital
<i>FASE 04 - Recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora</i>	Setembro/2020	Entrega de lista com seleção dos vencedores

FASE 05 - Premiação	Setembro/2020	Evento de premiação
Entrega de documentos com prestação de contas	Novembro/2020	Notas Fiscais; Recibos de pagamento de autônomos; Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver; outros documentos comprovantes de execução orçamentária/financeira dos valores recebidos

Memória de Cálculo					
Desafios CNJ	Quantidade:	4			
			Valor unitário	Valor	Valor para quatro desafios + patrocínio Fundacentro
Gestão					
	Analista administrativo pleno		\$12.564,00	\$100.512,00	\$100.512,00
	Assistente administrativo II		\$5.684,00	\$45.472,00	\$45.472,00
	Social media e marketing digital		\$5.684,00	\$34.104,00	\$34.104,00
				\$180.088,00	\$180.088,00
Reenquadramento					
	Designer		\$4.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
				R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
Etapa 01					
	Banca Avaliadora		\$170,00	\$10.200,00	\$40.800,00
	Presidente da banca		\$170,00	\$6.800,00	\$27.200,00
	Comitê técnico		\$0,00	\$0,00	\$0,00
	Cerimônia				
		Passagem	R\$ 1.500,00	\$7.500,00	\$30.000,00
		Troféu	\$160,80	\$804,00	\$3.216,00
		Certificado	\$3,50	\$157,50	\$630,00
		Serviços gerais	\$2.500,00	\$2.500,00	\$10.000,00
		Coffee	\$38,00	\$3.800,00	\$15.200,00

		break			
		Gráfica	\$2.300,00	\$2.300,00	\$9.200,00
				\$34.061,50	\$136.246,00
Etapa 02					
	Banca Avaliadora		\$170,00	\$10.200,00	\$40.800,00
	Presidente da banca		\$170,00	\$6.800,00	\$27.200,00
	Comitê técnico		\$0,00	\$0,00	\$0,00
	Cerimônia				
		Passagem	\$1.500,00	\$4.500,00	\$18.000,00
		Troféu	\$170,00	\$850,00	\$3.400,00
		Certificado	\$3,50	\$154,00	\$616,00
		Serviços gerais	\$2.500,00	\$2.500,00	\$10.000,00
		Coffee break	\$38,00	\$3.800,00	\$15.200,00
		Gráfica	\$2.300,00	\$2.300,00	\$9.200,00
				\$31.104,00	\$124.416,00
				\$263.653,50	\$459.150,00
	Encargos Finatec		10,75%	R\$ 28.342,75	R\$ 49.358,63
	Encargos ISS		5%	R\$ 13.182,68	R\$ 22.957,50
TOTAL FINATEC				R\$ 305.178,93	R\$ 531.466,13
	Encargos Enap		8%	\$21.092,28	\$36.732,00
	Prêmio		\$20.000,00	\$60.000,00	\$300.000,00
	Prêmio		\$40.000,00	\$40.000,00	\$200.000,00
				\$100.000,00	\$500.000,00
TOTAL DESAFIO				\$426.271,21	\$1.068.198,13

4 - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

O Conselho Nacional de Justiça transferirá à Enap, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$1.068.198,13 (um milhão sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e treze centavos)** para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Assinatura do TED	Abril/2020

Transferência dos recursos	Abril/2020
<i>FASE 01 - Entendimento e reenquadramento do problema</i>	
Levantamento de problemas	Abril/2020
Reenquadramento de quatro problemas	Abril e Maio/2020
Produção dos quatro <i>briefings</i>	Maio/2020
<i>FASE 02 - Desenho da premiação</i>	
Desenho da premiação	Maio/2020
<i>FASE 03 - Lançamento do desafio</i>	
Publicação do Edital	Junho/2020
<i>FASE 04 - Recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora</i>	
Inscrições	Junho e Julho/2020
Seleção dos trabalhos	Até Setembro/2020
<i>FASE 05 - Premiação</i>	
Premiação	Até Setembro/2020

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total	Cronograma de desembolso
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$531.466,13	Abril/2020
33.90.37	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$36.732,00	Abril/2020
33.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 500.000,00	Abril/2020
	TOTAL	R\$1.068.198,13	

Fonte: Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário".

5 - Vigência

O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses.

6 – Das Alterações

O presente Termo poderá ser alterado pelas partes de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

7 – Da Rescisão

O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Termo de Execução Descentralizada, pela parte RECEBEDORA, assegurará à parte REPASSADORA o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste TED: a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia

comunicação à parte REPASSADORA; b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Caso a parte RECEBEDORA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a RECEBEDORA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Ao REPASSADOR é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Este TED poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial nº 127/2008, ou em caso infringência a qualquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado.

V - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria Geral da União da Advocacia Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

VII - ASSINATURAS

JOHANESS ECK

Diretor-Geral

Conselho Nacional de Justiça

DIOGO GODINHO RAMOS COSTA

Presidente

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PLANO DE TRABALHO

I. JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse marco, considerando a importância de fomentar o ecossistema de inovação em *govtech* e tendo em vista o potencial do intercâmbio de conhecimentos entre governo e sociedade para a geração de valor público, a Enap lançou a plataforma *Desafios* (www.desafios.enap.gov.br). O *Desafios* é uma plataforma de inovação aberta que ajuda os órgãos de governo a compreender melhor e reenquadrar problemas por eles enfrentados para colher propostas de soluções inovadoras diretamente da sociedade, num processo chamado de *crowdsourcing*. A estratégia de mobilização da sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos para a apresentação de soluções inovadoras utilizada no contexto da plataforma é a realização de concursos e premiações.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas e em premiar propostas de soluções inovadoras para desafios públicos. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ manifestou interesse em fazer parte da iniciativa, propondo a inserção de quatro desafios de inovação aberta na plataforma, bem como a participação na chamada pública do Fundacentro no marco do Desafios.

A partir da Emenda Constitucional n. 45/2004, foi criado o Conselho Nacional de Justiça com a inspiração de reforma do Poder Judiciário, fiscalização dos órgãos daquele Poder e incentivo à transparência, dentre outras atribuições.

O Conselho Nacional de Justiça tem como missão institucional contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade. Nesse sentido, por meio de seu Departamento de Pesquisas Judiciárias, este Conselho busca alcançar o objetivo estratégico de garantir a precisão no diagnóstico da realidade do Poder Judiciário. Para tanto, este Departamento atua no intuito de realizar pesquisas para levantamento de dados que apresentem a realidade do Poder Judiciário subsidiando a elaboração de políticas públicas e diretrizes nacionais, de acordo com o Regimento Interno do CNJ (Cap. VIII, Art. 37).

A Portaria n. 167/2015 dispõe sobre a Estratégia do CNJ para o período de 2015 a 2020. Assim, de acordo com essa normativa, a missão do CNJ passa a ser descrita considerando que “o papel institucional do CNJ evoluiu, partindo da

ênfase voltada às funções correccionais e de controle administrativo e financeiro dos órgãos do Poder Judiciário, para um papel mais amplo, dotado de caráter empreendedor e estratégico, principalmente com a formulação e a implementação de políticas públicas de Justiça, a partir da análise e solução dos problemas que afetam o Poder Judiciário”.

Dessa forma, a realização de um concurso que desafie os participantes a apresentarem soluções na manipulação e análise de dados favorece a instituições públicas como o CNJ no sentido de viabilizarem a abordagem de temas de interesse do Poder Judiciário de modo dinâmico, estimulante e arrojado. Desse modo, o lançamento de desafios com base nos bancos de dados do CNJ é uma oportunidade ímpar para aperfeiçoar os mecanismos de gestão de suas informações; aproximar o Conselho à sociedade e aos pesquisadores a partir de uma iniciativa inovadora e calcada em conhecimentos científicos e tecnológicos; e facilitar a troca de saberes entre o CNJ e o público em geral.

Além disso, o desenvolvimento de soluções que concorram para o aprimoramento da gestão de dados e de pessoas fazem parte dos interesses do CNJ. Por isso, o CNJ apoiará a implementação de ferramenta tecnológica para identificar a ansiedade laboral e o estresse ocupacional, não somente para proporcionar melhores condições de trabalho aos seus magistrados e servidores, mas também para evitar perdas financeiras, que estão relacionadas aos afastamentos médicos, custos de tratamento e redução de produtividade. Tal instrumento faz parte da chamada pública realizada pela Fundacentro e será testado em órgão do Poder Judiciário, a ser escolhido pelo CNJ. Assim, espera-se que seja desenvolvida uma ferramenta digital que permita cenários distintos: acompanhar o engajamento de equipes; monitorar o impacto das mudanças em tempo real para agir de forma rápida; construir uma cultura de colaboração, transparência e compromisso; economizar tempo e esforços na condução de projetos, pesquisas e atividades; contribuir para o planejamento de ações de RH; obter resultados de maneira rápida, robusta e segmentada. Estes são resultados que permitirão um diagnóstico situacional com possibilidade de atuação com propostas de melhorias no ambiente de trabalho. As soluções apresentadas no desafio em parceria com a Fundacentro ficarão à disposição do CNJ.

A metodologia está dividida em cinco fases: (1) entendimento e reenquadramento do problema; (2) desenho da premiação; (3) lançamento do desafio; (4) recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora; (5) premiação.

II. OBJETO

Cooperação para a realização de processo de entendimento e reenquadramento de quatro problemas públicos identificados pelo Conselho Nacional de Justiça, realização de quatro chamadas públicas para seleção de propostas de soluções inovadoras para os desafios definidos e participação na chamada pública do Fundacentro, sobre saúde mental dos servidores, na plataforma Desafios.

II.1. Objetivo

Utilizando-se do conceito de inovação aberta, o CNJ e a Enap, de maneira colaborativa, busca mobilizar a sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos em torno da construção de propostas de soluções inovadoras que contribuam para a resolução de quatro problemas públicos já identificados.

II.3. Metodologia

A metodologia dos Desafios está dividida em cinco fases: (1) entendimento e reenquadramento do problema; (2) desenho da premiação; (3) lançamento do desafio; (4) recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora; e (5) premiação.

- **Entendimento e reenquadramento do problema**

Em uma primeira etapa serão realizadas oficinas de levantamento e de entendimento dos problemas. Por meio do método “espinha de peixe”, as oficinas permitirão explorar, de forma coletiva, as causas dos problemas identificados, sejam elas relacionadas a processos, pessoas, infraestrutura ou regras. Paralelamente, serão mapeadas certezas (dados), suposições (hipóteses) e dúvidas sobre os problemas, em uma Matriz CSD.

Em seguida, serão preparadas e realizadas idas a campo, fase em que serão feitas entrevistas em profundidade com usuários com vistas a entender o porquê das certezas, confirmar as suposições e responder às dúvidas relacionadas aos problemas identificados. A partir das informações e histórias resultantes desse processo, serão criados Mapas de Empatia, com foco nas necessidades dos usuários.

Após o campo, os problemas serão redesenhados, elaborando-se, para cada um deles, uma Árvore de Problemas, em que são mapeadas suas causas e consequências. Após o aprofundamento e o redesenho, realiza-se o reenquadramento dos problemas, criando-se um novo Ponto de Vista, base para a produção de *briefings* sobre cada desafio.

- **Desenho da premiação**

Esta fase inclui:

- Definição do tipo de desafio (de ideias, tecnológico ou científico/metodológico).

- Definição das características gerais e escopo das propostas de solução inovadora.
- Identificação dos perfis e verticais dos proponentes das soluções inovadoras.
- Planejamento de comunicação e de mobilização dos ecossistemas de inovação.
- Definição das formas de inscrição e de submissão das propostas.
- Definição dos critérios de seleção e avaliação.
- Definição do perfil da banca avaliadora.
- Definição dos valores das premiações.
- Planejamento das cerimônias de premiação.
- Produção dos editais e documentos anexos.

Cumprida essa fase, o desafio está pronto para ser lançado.

- **Lançamento do desafio**

Em seguida serão iniciados os processos de chamamento público para a seleção de propostas de soluções inovadoras para cada desafio, a partir de edital a ser publicado no Diário Oficial da União e no site desafios.enap.gov.br. No site também encontraremos os *briefings* e outros produtos resultados das fases de entendimento e reenquadramento do problema e desenho da premiação que sejam eventualmente relevantes para a participação no prêmio. Essa fase também inclui a disponibilização dos meios para inscrição dos participantes e para a submissão das propostas, bem como o atendimento aos participantes no que for demandado.

Uma vez lançados os desafios, será iniciada a execução dos planos de comunicação e de mobilização dos ecossistemas de inovação para que a sociedade seja provocada a participar das chamadas públicas.

- **Recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora**

As propostas submetidas serão triadas e avaliadas, segundo os critérios definidos nos editais.

Essa fase inclui a formação da(s) banca(s) de avaliação, que será nomeada em ato próprio, de acordo com as etapas definidas no desenho do prêmio e publicadas no edital do desafio.

- **Premiação**

Por fim, serão concedidos os prêmios, conforme descrito no edital.

III. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

III.1. Cronograma de atividades e meta física de execução

As datas previstas para as atividades podem ser alteradas para melhor atender o desenvolvimento do projeto e se adequar às necessidades, a partir de acordo entre as partes.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Assinatura do TED	Abril/2020
Transferência dos recursos	Abril/2020
<i>FASE 01 - Entendimento e reenquadramento do problema</i>	
Levantamento de problemas	Abril/2020
Reenquadramento de quatro problemas	Abril e Maio/2020
Produção dos quatro <i>briefings</i>	Maio/2020
<i>FASE 02 - Desenho da premiação</i>	
Desenho da premiação	Maio/2020
<i>FASE 03 - Lançamento do desafio</i>	

Publicação do Edital	Junho/2020
<i>FASE 04 - Recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora</i>	
Inscrições	Junho e Julho/2020
Seleção dos trabalhos	Até Setembro/2020
<i>FASE 05 - Premiação</i>	
Premiação	Até Setembro/2020

III.2. Valor do projeto

O custo total do projeto é estimado em **R\$1.068.198,13 (um milhão sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e treze centavos)** referentes à realização de oficinas, idas a campo, produção de briefings, realização dos processos de seleção de propostas de soluções inovadoras e premiações a serem concedidas.

A descentralização do crédito deverá ser feita para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa previstos no item III.3.

III.3. Resumo geral por elemento de despesa

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total	Cronograma de desembolso
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$531.466,13	Abril/2020
33.90.37	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$36.732,00	Abril/2020
33.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 500.000,00	Abril/2020
	TOTAL	R\$1.068.198,13	

Fonte: Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário".

Fases	Prazo	Meios de Prestação de Contas
<i>FASE 01 - Entendimento e reenquadramento do problema</i>	Maio/2020	Entrega de quatro <i>briefings</i>
<i>FASE 02 - Desenho da premiação</i>	Maio/2020	Entrega do texto do Edital
<i>FASE 03 - Lançamento do desafio</i>	Junho/2020	Publicação do Edital
<i>FASE 04 - Recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora</i>	Setembro/2020	Entrega de lista com seleção dos vencedores
<i>FASE 05 - Premiação</i>	Setembro/2020	Evento de premiação
Entrega de documentos com prestação de contas	Novembro/2020	Notas Fiscais; Recibos de pagamento de autônomos; Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver;

	outros documentos comprovantes de execução orçamentária/financeira dos valores recebidos
--	---

IV. APROVAÇÃO

As partes, representadas por seus signatários, estão de acordo com este plano de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/04/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 04/05/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0870813** e o código CRC **9584E8AB**.